



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 374/2022

A Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, na **Sessão Ordinária**, realizada no dia **07 de novembro de 2022**, aprovou e decretou a seguinte,

LEI

Denomina de **MARIA ROMBOLA CASAGRANDE** a Rua 11 do Loteamento Residencial Jacarandás.

Autoria: Gregório Casagrande

Art. 1º Fica denominada de **MARIA ROMBOLA CASAGRANDE** a Rua 11, do Loteamento Residencial Jacarandás do município de Jaboticabal.

Art. 2º O Poder Executivo fixará no local placa com a denominação que trata o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 8 de novembro de 2022.

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI – PRESIDENTE

JONAS ALEXANDRE DA SILVA - 1º SECRETÁRIO

